



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2025**

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A **CÂMARA MUNICIPAL**, COM A EMPRESA **LUCAS MARTINS CHAVES**, E PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, inscrito no CNPJ nº 01.616.690/0001-70, localizada na Avenida Marcos Silva, nº 150, Alto Bonito, São João do Paraíso/MA, neste ato representada pelo Sr. **JOSUEL PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF/MF nº 945.496.483-68, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, s/nº, Bairro Vila Socorro, CEP: 65.973-000, São João do Paraíso/MA, e do outro lado a empresa **LUCAS MARTINS CHAVES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **59.455.521/0001-86**, com sede na **AV do Comercio, nº s/nº, centro, CEP 65.973-000, São Joao do Paraíso – MA**, representada pelo seu proprietário o senhor **LUCAS MARTINS CHAVES**, no final assinando, doravante denominada de **CONTRATADO**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

### 1 - DO OBJETO

1.1- Aquisição de lanches destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

### 2 - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente contrato tem fundamento com base no art.75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/21.

### 3 - DO VALOR/ITENS

3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos itens objeto deste contrato, a quantia total de **R\$ 55.570,00 (cinquenta e cinco mil reais e quinhentos e setenta reais)**.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	50	UND	BOLOS SIMPLES: EM SABORES VARIADOS, SENDO: BOLO DE CHOCOLATE, BOLO DE CENOURA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE LARANJA, BOLO DE MANDIOCA, BOLO MANGULÃO.		R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
02	3	UND	COFFEE BREAK TIPO I ATÉ 30 PESSOAS- CHOCOLATE QUENTE, CAPPUCCINO, CAFÉ, CHÁ, SUCO DE FRUTAS (3 TIPOS), REFRIGERANTE NORMAL E LIGHT (2 TIPOS) E ATÉ 10 (DEZ) TIPOS DE VARIEDADE DE SALGADOS E BOLOS, PÃES, SANDUÍCHES, CANAPÉS DOCES, E FRUTAS VARIADAS, SALADA DE FRUTAS.		R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

03	2	UND	COFFEE BREAK TIPO I ATÉ 50 PESSOAS- CHOCOLATE QUENTE, CAPPUCCINO, CAFÉ, AGUA, CHÁ, SUCO DE FRUTAS (3 TIPOS), REFRIGERANTE NORMAL E LIGHT (2 TIPOS)E ATÉ 10 (DEZ) TIPOS DE VARIEDADE DE SALGADOS E BOLOS, PÃES, SANDUÍCHES, CANAPÉS DOCES, SALADA DE FRUTAS EFRUTAS VARIADAS.	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
04	4	UND	COFFEE BREAK TIPO II ATÉ 30 PESSOAS - CAFÉ, ÁGUA, 2 TIPOS DE SUCO, 2 TIPOS DEREFRIGERANTES (1 DIETÉTICO), 3 TIPOS DE BISCOITOS FINOS, PÃO METRO, CESTA DE PÃES VARIADOS, TORRADAS, 3 TIPOS DE PATÊ, 2 TIPOS DE BOLO, 1 TIPO DE SALGADO, FRUTAS VARIADAS	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
05	3	UND	COFFEE BREAK TIPO II ATÉ 50 PESSOAS - CAFÉ, ÁGUA, 2 TIPOS DE SUCO, 2 TIPOS DEREFRIGERANTES (1 DIETÉTICO), 3 TIPOS DE BISCOITOS FINOS, PÃO METRO, CESTA DE PÃES VARIADOS, TORRADAS, 3 TIPOS DE PATÊ, 2 TIPOS DE BOLO, 1 TIPO DE SALGADO, FRUTAS VARIADAS.	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
06	3	UND	COFFEE BREAK TIPO III ATÉ 30 PESSOAS- CAFÉ, CHÁ, ÁGUA, 1 TIPO DE SUCO, 1 TIPO DE REFRIGERANTE, TIPOS DE BISCOITOS FINOS (SALGADOS E DOCES) E PÃO DE QUEIJO.	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
07	3	UND	COFFEE BREAK TIPO III ATÉ 50 PESSOAS- CAFÉ, CHÁ, ÁGUA, 1 TIPO DE SUCO, 1 TIPO DE REFRIGERANTE, 3 TIPOS DE BISCOITOS FINOS (SALGADOS E DOCES) E PÃO DE QUEIJO.	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
08	3	UND	COFFEE BREAK TIPO IV- MESA DE FRUTASATÉ 50 PESSOAS.	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
09	5	UND	COFFEE BREAK TIPO V- MESA DE FRUTASATÉ 30 PESSOAS	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
10	1.900,00	UND	ENROLADINHO DE QUEIJO	R\$ 1,00	R\$ 1.900,00
11	2.000	UND	ENROLADINHO DE SALSICHA	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
12	1.100	UND	PÃO DE QUEIJO COM RECHEIO	R\$ 1,50	R\$ 1.650,00
13	1.500	UND	PÃO DE QUEIJO P	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
14	250	KG	PÃO FRANCES NO KG: PÃO FRANCÊS DE 50G, PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL,E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO.	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
15	300	KG	PÃO MASSA FINA: TAMANHO MÉDIO DE 40 - 50 G PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO.	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
16	230	UND	REFRIGERANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO PET, 2 LITROS.	R\$ 10,00	R\$ 2.300,00



ESTADO DO MARANHÃO  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**

17	5.000	UND	SALGADOS PARA EVENTOS RECHEIOS VARIADOS, TIPO: CARNE BOVINA,FRANGO,QUEIJO,PRESUNT O, SALSICHAS.		R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
18	800	UND	SANDUICHE NATURAL		R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
19	230	LT	SUCOS NATURAIS DIVERSOS SABORES		R\$ 14,00	R\$ 3.220,00
						R\$: 55.570,00

#### **4 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1** - O pagamento será efetuado com base na Nota de empenho, e será efetivamente executado até o 30º (trigésimo) dia do mês vencido, ou conforme o legislativo após o recebimento da Nota fiscal e a mesma ser atestada, por meio de depósito ou Transferência em conta corrente do CONTRATADO.

#### **5 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

**5.1** - Preços firmes e sem reajuste.

#### **6 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

**6.1** - O contrato terá o prazo de vigência de 10 (doze) meses.

#### **7 – DA EXECUÇÃO**

**7.1** os serviços serão executados in loco.

**7.2** cabe à empresa assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços.

#### **8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** Assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

**8.2** executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização do corpo funcional necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

**8.3** Será de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de todos os materiais que se fizerem necessário à boa execução do Contrato;

**8.4** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**8.5** reparar quaisquer danos, comprovadamente, de sua responsabilidade, quer sejam decorrentes de ação ou omissão, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do CONTRATANTE, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços envolvidos no objeto do CONTRATO;

**8.6** manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao objeto que deverão ser entregues, vedada sua divulgação, sem permissão da Contratante;

**8.7** executar os serviços objeto do presente contrato, nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência e na proposta de preços apresentada;

**8.8** adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução do serviço em si, inclusive as normas internas e de segurança no trabalho com fornecimento de equipamentos apropriados conforme legislação vigente;



ESTADO DO MARANHÃO  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**

**8.9** substituir, quando solicitado pela Contratante, qualquer empregado que não mereça confiança e que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

**8.10** facilitar a fiscalização procedida por órgãos competentes, no cumprimento de normas, cientificando a Contratante do resultado das inspeções;

**8.11** iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato, e recebimento da ordem de serviços.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**9.1.** Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa;

**9.2.** Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem fornecidos, bem como a descrição;

**9.3.** Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, Contrato ou solicitado;

**9.4.** Notificar a CONTRATADA na ocorrência de eventuais imperfeições, concedendo-lhe prazo para correção, bem como na aplicação de eventuais penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

**9.5.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**9.6.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**9.7.** Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no processo e seus anexos.

**10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao (à) CONTRATADO (A), as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) Secretaria de Administração e Planejamento, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;

b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex-officio” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(a) Secretaria de Administração e Planejamento, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

**11 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**



ESTADO DO MARANHÃO  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**

**11.1** – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**12 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**12.1** – O contrato a ser firmado com a contratante, poderá ser alterado nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da administração, com a apresentação das devidas justificativas.

**13 - DA FONTE DE RECURSOS**

**13.1** - O valor global do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária:

**As despesas deste processo correrão por contada dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013**

**14 – DO FORO**

**14.1-** Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2-** E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

São João do Paraíso /MA, 17 de março de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO**

CNPJ nº 01.616.690/0001-70  
JOSUEL PEREIRA DE SOUSA  
CPF nº 945.496.483-68  
Vereador Presidente  
**CONTRATANTE**

**LUCAS MARTINS CHAVES**  
**CNPJ/MF sob o nº 59.455.521/0001-86**  
**LUCAS MARTINS CHAVES**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

01 \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

02 \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: